

Lei nº 2.532, de 17 de agosto de 2005.

“Autoriza o Poder Executivo a ceder para uso, sem ônus, as dependências do Parque Nardy de Farias Alvim, o Ginásio de Esportes José Machado e o Pavilhão Arthur da Costa e Silva para o Piquete Capitão Rodrigo, e dá outras providências.”

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS,
Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder para uso, sem ônus, as dependências do Parque Nardy de Farias Alvim, o Ginásio de Esportes José Machado e o Pavilhão Arthur da Costa e Silva ao Piquete Capitão Rodrigo, CNPJ 89.040.075.0001/00, para a realização do Evento “Taquari em Dança – Raízes, a Energia da Arte”.

Parágrafo único. A cedência se dará durante os dias 4, 5 e 6 de novembro de 2005.

Art. 2º Fica a Entidade responsável pela manutenção do prédio devolvendo-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 3º Toda e qualquer despesa ou responsabilidade, seja ela civil ou penal, pela realização do evento descrito no art. 1º, correrá por conta da Entidade.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 17 de agosto de 2005.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Aline Pereira de Moraes
Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos